



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PL 3670/2023)

Suprimam-se os arts. 3º e 4º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa isentar trabalhadores aposentados (contratados sob o regime da CLT) e empregadores de pagar a contribuição previdenciária e os aportes ao FGTS decorrentes da contratação formal. O principal objetivo é fomentar a contratação de pessoas aposentadas. No mérito, o projeto é interessante, sobretudo no que se refere aos pagamentos ao FGTS, mas pode melhorar.

A lógica de lógica de financiamento do FGTS é bem mais parecida com um modelo de capitalização, onde o beneficiário faz uma poupança antecipada dos valores que irá receber no futuro. O FGTS, de fato, é um benefício que faz menos sentido para um trabalhador aposentado, já que, dadas as circunstâncias específicas desses trabalhadores, uma poupança forçada para casos fortuitos ou uma eventual demissão não seja tão atraente. Eles já possuem uma renda garantida de segurança (o benefício previdenciário) e necessidades mais imediatas do que os trabalhadores mais jovens, que ainda podem planejar seu futuro com mais tranquilidade.

No entanto, a isenção de contribuições ao RGPS é questionável. Pela lógica do sistema de repartição, quem está na ativa tem responsabilidade compartilhada com o Estado pelo financiamento do sistema. Diferentemente do FGTS, a contribuição patronal e do trabalhador não devem ser individualizadas como se fossem um financiamento de um sistema de capitalização. Por isso,



propomos a supressão dos artigos que possibilitam o não pagamento das contribuições previdenciárias patronais e dos trabalhadores. A redução do custo com o FGTS já parece um incentivo razoável para garantir melhores condições para a contratação de trabalhadores aposentados.

Sala da comissão, 12 de junho de 2024.

**Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8564053440>